



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.973, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

- Dispõe sobre a denominação de “Taxista João Jair de Arruda,” o Ponto de Táxi localizado na Travessa dos Pracinhas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Taxista João Jair de Arruda”, o Ponto de Táxi localizado na Travessa dos Pracinhas.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Setembro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/09/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manu**
(Ofício nº 545/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).